

**DELIBERAÇÃO Nº 009/99**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida extraordinariamente em 19/02/99 no município de Curitiba, **considerando**:

- a necessidade de definir os mecanismos de repasse dos recursos federais referente à implementação da Assistência Farmacêutica Básica para às esferas Estadual e Municipal;
- **aprovação** da criação de um Consórcio Administrativo Intergestores, que tenha o objetivo de executar a pesquisa, a aquisição, a distribuição e o controle dos medicamentos básicos utilizados na rede de serviços do Sistema Único de Saúde do Paraná;
- que a formação do Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos deverá ser por adesão voluntária dos municípios.

**Aprova****1. Alocação dos recursos correspondentes à parcela Federal****1.a Municípios que aderirem ao Consórcio Paraná Medicamentos**

- alocar os recursos correspondentes à parcela Federal de R\$ 1,00/hab/ano, desses municípios, no Fundo Estadual de Saúde - FES.

**1.b Municípios que não aderirem ao Consórcio Paraná Medicamentos**

- alocar os recursos correspondentes à parcela Federal de R\$ 1,00/hab/ano no Fundo Municipal de Saúde dos respectivos municípios.

2. Estabelecer que a contrapartida de R\$ 1,00/hab/ano correspondentes às parcelas Estadual e Municipal será da ordem de R\$ 0,50/hab/ano para cada instância, revogando decisão anterior desta Comissão Intergestores Bipartite em reunião realizada em 07/12/98 (Deliberação nº 512/98).

*Arnaldo Agenor Bertone*  
**Coordenador Estadual**